

**EDITAL Nº111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO IFPR CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

A Diretora-Geral do *Campus* União da Vitória do Instituto Federal do Paraná, Patrícia Cambrussi Bortolini, Siape 1795445, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, do dia 2 de janeiro de 2013, seção 2, página 7, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NÍVEL SUPERIOR, para atuar na Direção de Planejamento e Administração do IFPR *Campus* União da Vitória, na área da **INFORMÁTICA**.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Vagas para estudantes dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 1 (uma) vaga.

**2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

2.1 Ser estudante dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (matriculado a partir do 2º ano), com conhecimento em Sistemas Operacionais, Redes, Aplicativos e Manutenção de Computadores. Possuir facilidade de comunicação, capacidade de desenvolver trabalho em grupo e requisitos básicos para atendimento ao público interno.

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para concorrer à vaga do item 1 apenas os candidatos que preencherem os requisitos deste edital.

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **30/09/2019 a 11/10/2019**, na Seção de Gestão de Pessoas do IFPR *Campus* União da Vitória, localizado na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Paraná. O horário de atendimento será das 9 h às 12 h, e de 13 h 30 min às 17 h.

2.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);
- Comprovante de matrícula;
- Curriculum Vitae* atualizado, com documentação comprobatória (original e cópia digitalizada em *pen drive*);

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

3.1 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais. Deverá ter disponibilidade de horário no turno da tarde para cumprir o estágio. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

3.2 As atividades que o estagiário desempenhará são as seguintes:

- Realizar manutenção preventiva em equipamentos de informática do *campus*;
- Realizar pequenos reparos em equipamentos de informática do *campus*;
- Prestar suporte ao funcionamento da rede de computadores do *campus*;
- Prestar auxílio aos servidores do *campus* quanto às dúvidas relacionadas à informática.

3.3 O estagiário receberá mensalmente, a título de bolsa, a importância de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), mais auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.4 O contrato de estágio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, ou ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado individualmente pelo setor, seguindo os critérios elencados neste Edital, sob a supervisão e acompanhamento da Seção de Gestão de Pessoas do IFPR *Campus* União da Vitória.

4.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira constará de análise da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* (conforme ANEXO II); e a segunda, de entrevista (conforme ANEXO III).

4.3 A avaliação de currículo disposta no ANEXO II, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos, apenas terá pontuação computada ao candidato que anexar ao *Curriculum Vitae* a documentação comprobatória dos itens pontuados. Caso contrário, será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.

4.4 Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constante no ANEXO III, sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

4.5 O cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do processo seletivo.

4.6 Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de juntar documentação ou de realizar entrevista, sendo que, havendo o não comparecimento a esta última, o candidato será eliminado do processo da seleção.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada pela maior pontuação final, sendo convocado o candidato classificado dentro do número de vagas e formado cadastro de reserva em relação aos demais candidatos.

5.2 Os editais deste Processo Seletivo serão disponibilizados no *hall* de entrada do bloco administrativo do *Campus* União da Vitória e no site <http://uniao.ifpr.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 6.

5.3 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem que seguem:

- a) candidato com maior pontuação na avaliação de currículo;
- b) candidato com maior pontuação na avaliação da entrevista;
- c) candidato com maior idade.

## 6. DO CRONOGRAMA

I. Inscrições: **30/09/2019 a 11/10/2019**

II. Divulgação da lista dos candidatos inscritos e horários para entrevistas: **16/10/2019**

III. Entrevista com os candidatos: **18/10/2019**

IV. Resultado Final: **21/10/2019**

## 7. DA PUBLICIDADE

7.1 Os editais e resultados serão disponibilizados no *hall* de entrada do bloco administrativo do *Campus* União da Vitória e no site <http://uniao.ifpr.edu.br>.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estagiário não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFPR e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e o IFPR, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

8.2 Ocorrerá a extinção do estágio:

- I. Depois de decorridos a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;
- II. À pedido do estagiário;
- III. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou alternados, no período de um mês, ou ainda por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- V. Pela interrupção do curso, seja por trancamento, abandono ou conclusão, e;
- VI. Por conduta incompatível com a exigida conforme as normas do IFPR.

8.3 A seleção terá validade de (01) um ano, a contar da data de divulgação do Edital de classificação final.

8.4 Os casos omissos ao presente Edital serão definidos pela Seção de Gestão de Pessoas, observando a legislação vigente e pertinente ao assunto.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, DIRETOR(a)**, em 27/09/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451018** e o código CRC **D8DEA7CC**.

### EDITAL 111/2019

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
ESTADO:	
FONE:	
CONTATO DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
CURSO:	
ANO:	
TURNO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	

União da Vitória, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

### EDITAL 111/2019

#### ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO:	
--------------------	--

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação ou qualificação profissional, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	
Curso ou programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	
Experiência profissional	4 pontos para cada 90 dias, totalizando no máximo 20 pontos	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:</b>	
--------------------------------	--

União da Vitória, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Avaliador

**EDITAL 111/2019**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
---------------------------	--

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – o candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem – o candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – o candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		
d) Interesse – o candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
e) Clareza de comunicação – o candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:</b>		

União da Vitória, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Identificação e assinatura do avaliador

Referência: Processo nº 23411.012604/2019-81

SEI nº 0451018

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UVITÓRIA/DG/IFPR/UVITÓRIA-DG/UVITÓRIA  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil